



Os Médicos-residentes e as novas regulamentações

III Fórum do Médico Jovem – CFM
16 de outubro de 2015 – Florianópolis

Arthur H. Danila

Presidente da Associação Nacional dos Médicos Residentes

Diretor da Associação dos Médicos Residentes do Estado de São Paulo

Diretor da Associação dos Médicos Residentes da Universidade de São Paulo

Preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da USP-SP

Residência Médica em números



Fonte: siscnrm.gov.br (07/2015)

6.532 PRM em funcionamento no Brasil

Vagas em todos os anos: ~52.096

Vagas de R1 em 2015: ~20.399 ou ~15.255 (?)

Cursando: ~29.568

Ociosidade: ~23.399 (45%)

Fonte: CNRM (07/2015)

Macroestrutura





Residência Médica

- Entrada através de concurso público;
- Sistema de cotas em alguns serviços:
 - Secretaria Municipal SP, Lei Municipal 15.939, 20% vagas;
- Estatuto de cada serviço
- Regulamentado por leis, resoluções, portarias e decretos;
 - Lei 6.932/81 – modalidade de ensino de pós-graduação em regime especial de treinamento em serviço
 - Resolução CNRM 02/2006 – requisitos mínimos dos PRM;
 - Resolução CNRM 06/2010 – transferência de MR;
 - Resolução CNRM 01/2011 – descanso pós plantão
 - Resolução CNRM 03/2011 – processo de seleção pública
 - **Lei 12.871/2013 – Mais Médicos**

ANMR



- Associação Nacional de Médicos Residentes
 - Fundada em 1967;
 - Sede atualmente em SP;
 - Membro votante da Plenária CNRM (1 dos 12 membros);
 - Diretoria Gestão 2015
 - 7 estados: SP, AC, DF, MG, RS, PA, RO
 - Diretoria adjunta: SP, RJ, DF, PE, RN, PI,
 - Convênios CFM, CRM's, AMB, Associações, Sindicatos;
- Sem fonte de renda própria

ANMR – Parcerias – CFM

- Reunião da Comissão de Integração do Médico Jovem



ANMR – Parcerias – CFM



- Comissão de Integração do Médico Jovem – CFM
 - Médicos até 10 anos de formados ou ≤ 40 anos
 - **I Fórum do Médico Jovem – RO**



ANMR – Parcerias – CFM



- Comissão de Integração do Médico Jovem – CFM
 - Médicos até 10 anos de formados ou ≤ 40 anos
 - **II Fórum do Médico Jovem – PE – abril/2015**

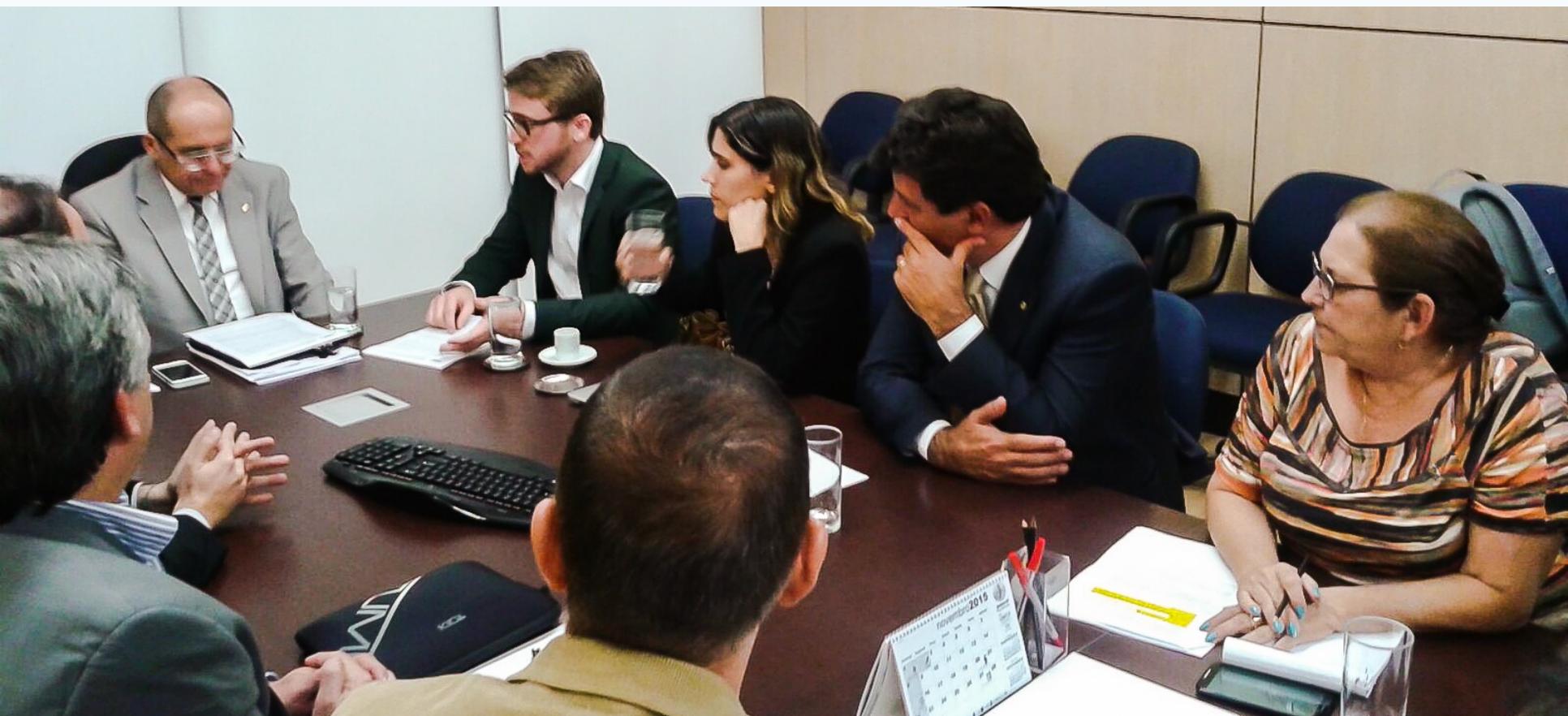


ANMR – Governo Federal



- 1ª Reunião com Secretário de Ensino Superior do MEC

setembro/2015



ANMR – Governo Federal



- 2ª Reunião com Secretário de Ensino Superior do MEC

setembro/2015





Decreto 80.281/1977

- Art. 1º – A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica.”



Lei nº 6.932/1981

- Art. 1º – A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por **treinamento em serviço**, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, **sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional**.

Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- QUESTIONAMENTOS:
 - Quais serão os locais onde serão abertos **novos Programas de Residência Médicas** (PRMs)?
 - Existem condições para ampliar vagas em PRMs nos **locais já existentes?**
 - Formação de docentes e capacitação dos **preceptores?**
 - Qualidade da **assistência?**
 - Qualidade da **formação?**
 - Qualidade da **estrutura?**
 - *“Em 2015 foram destinados 41 milhões para manter vários programas de residência e também os novos programas que serão abertos”*



Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- EXEMPLO – **O CASO DO PIAUÍ:**
 - Atualmente há **82 residentes por ano cursando RM**
 - Perspectiva de **ampliar para 400 residentes em 2018**
 - $400 - 82 = 318$ novas vagas em MFC
 - 1 preceptor 40h para cada 6 residente novos de MFC = **53 novos preceptores em MFC**
 - Atualmente há **0 residentes em MFC no Piauí**
 - **Onde e como os 318 residentes atuarão?**
 - De onde virão os preceptores em MFC?
 - Custo mensal: $R\$ 2.976,26 \times 318 = R\$ 946.450,68$
 - Custo anual: **R\$ 11.357.408,16 – quem vai pagar?**

Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- EXEMPLO – **O CASO DO ESTADO DE SP – vagas em 2015:**
 - Vagas atuais de R1 MFC oferecidas:
 - Aprovado = 191, Exigência = 28, Vencido = 86, Total = 219
 - Ocupação MFC ~26% (dados MEC) = 57
 - **930 novas vagas em faculdades na capital e interior em 2015**
 - Em 2019: 1 vaga MFC para cada egresso IESs
 - $930 - 219 = 711$ novas vagas em MFC (para vagas criadas 2015)
 - 1 preceptor 40h para cada 6 residente novos de MFC = **118,5 novos preceptores em MFC**
 - **>2 anos** para preencher considerando que **100% seja preceptor**
 - Onde e como os 711 residentes atuarão?
 - Custo mensal: $R\$ 2.976,26 \times 711 = R\$ 2.116.120,86$
 - Custo anual: **R\$ 25.393.450,32** – quem vai pagar?



Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- QUESTIONAMENTOS:
 - Tendo-se uma vaga por egresso, quantas ficarão **ociosas**?
 - **Liberdade de escolha** da especialidade médica?
 - Como ficará o **processo seletivo** quando o pré-requisito em MFC passar a valer?
 - Por que **9 áreas** não terão necessidade do pré-requisito em MFC?
 - Será adequado o método de **“passagem pela MFC”**: PROVAB, Residência e Acesso às outras especialidades?

Resolução CNRM nº 2 de 2015

- Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total (...)
 - § 2º Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, **50% de acertos na prova da respectiva fase.**
- Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e **cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012** ou ingressado nos programas de residência em **Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015**, e concluído o programa, **receberá pontuação adicional** na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: (...)
 - II - **10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para **acesso posterior a outras especialidades**



Resolução CNRM nº 2 de 2015

- QUESTIONAMENTOS:
 - As médias finais das provas são analisadas em relação a cada especialidade através de cálculos estatísticos
 - Ex: Fundação Carlos Chagas: “A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50(cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por especialidade.”
 - A quais especialidades ele poderá concorrer o candidato que concluir o PRMGFC e apto a receber 10% em sua nota caso preste prova para outra especialidade?
- Nota técnica CGRS/DDES/SESu/MEC nº 94/2015 de 9/10/2015 → **não foi discutida em plenária da CNRM!**

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



#anmr
#residenciamedica
#valorizeresidenciamedica



Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



1) Mudanças na composição da CNRM

- CNRM foi criada pelo Decreto nº 80.281/1977
 - 10 membros votantes (5 vinculados ao governo e 5 vinculados às sociedades civil e médica)
- Decreto nº 91.364/1985 altera composição
 - Excluído representante das Forças Armadas
- Decreto nº 7.562/2011 altera composição novamente
 - Plenária com 12 conselheiros
 - 6 vinculados ao governo e 6 às sociedades civil e médica
 - Voto de qualidade é do governo
 - Câmara Recursal com 3 membros (2 governo e 1 civil)
- **Propomos revisão da composição da plenária e fim da câmara recursal**

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



2) Fiscalização de todos PRMs antes da abertura de novas vagas

- Atualmente **45% das vagas** já abertas estão **ociosas**
 - Em **MFC** a ociosidade aumenta para **74%**
- Decreto nº 7.562/2011 define finalidade da CNRM
 - “regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.”
 - “avaliação (...) **promover a melhoria de sua qualidade**”
- Resolução CNRM nº 6/2006 define condições básicas
 - Comissão Estadual de RM fará designação da comissão
 - 1 membro indicado pela Sociedade de Especialidade da AMB
 - 1 representante do gestor público de saúde local indicado pela SES
 - 1 médico residente indicado pela ANMR

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



3) Revisão completa do texto do Decreto nº 8.497/2015

- Pauta já obtida pela revogação do Decreto e promulgação do **Decreto nº 8.516/2015**

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



4) Levantamento dos cortes orçamentários e suspensão destes

- 2015 foi marcado em âmbito nacional por medidas de austeridade e cortes nos gastos públicos com saúde
- Diversas instituições vivenciaram diminuições drásticas nos repasses do governo federal
- **SUS vivencia situação calamitosa e ensino é prejudicado**
 - Faltam materiais básicos como luvas e gases
 - Faltam medicações mínimas para assistência
 - Filas para cirurgias e exames tornam-se mais longas a cada dia
 - Hospitais fecham leitos por falta de recursos

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



5) Plano de carreira e valorização para Preceptores

- Definição: profissional que organiza as atividades didáticas, estágios, zela pela boa formação dos profissionais sob sua tutela e supervisiona assistência
- Artigo 27 da Lei 12.871 prevê bolsa para preceptores
- Sugere-se **plano de carreira** que preveja:
 - **Reconhecimento** pela instituição da atividade
 - **Valorização** do trabalho com tempo protegido
 - **Qualificação** com educação continuada em docência
 - **Remuneração**
- Necessidade de garantia de **supervisão presencial e qualificada**, em **todos os locais de ensino-aprendizagem**

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



6) Plano de carreira nacional para médicos do SUS

- Desafio de garantir assistência de qualidade à população do SUS em todos os rincões do país
 - Falta infraestrutura e vínculos empregatícios são frágeis
- Sugere-se **plano de carreira** que preveja:
 - **Reconhecimento** pela instituição de saúde
 - **Valorização** de trabalho educacional e científico
 - **Qualificação** com educação continuada
 - **Remuneração** com progressão ao longo do tempo
- Necessidade de garantia profissionais qualificados

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



7) Fim imediato da carência de 10 meses junto ao INSS

- Lei nº 6.932/1981: médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual
 - **Carência de 10 meses** para poder usufruir de direitos junto ao INSS
- **Situações críticas:**
 - Gravidez
 - Exposição continuamente a riscos de acidentes biológicos e violência em instituições sem segurança
 - Carga-horária: 60h/semana: maior risco de *burnout*

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



8) Garantia do auxílio moradia

- Realidade do médico residente
 - **Intensa carga horária** de trabalho e estudo (60h/semana)
 - **Elevados custos de habitação** nas proximidades de IESs
 - Em regiões urbanas aluguel chega a **>50% da atual bolsa**
- Lei nº 6.932/1981 garante moradia em seu artigo 4º
 - § 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência: (...)
 - **III – moradia, conforme estabelecido em regulamento**

Movimento Nacional de Valorização da Residência Médica



9) Isonomia da Bolsa de Residência Médica com PROVAB e Mais Médicos **(reivindicação à SESu de 10/2014)**

- Lei nº 6.932/1981 prevê reajuste anual no artigo 4º
 - § 6º *O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual*
- Desde o último ajuste (06/2013) a defasagem pela inflação é superior a 12%
- Valor atual da bolsa: R\$ 2.976,26 (2.448,88 após INSS)
 - **Corresponde a 25% das bolsas dos demais programas de aperfeiçoamento médico** organizados pelo Governo Federal (PROVAB, Mais Médicos)
 - **RM cumpre carga 60h/semana** vs. PROVAB e Mais Médicos com carga de trabalho de 40h/semana

Paralisação Nacional 24/09



Paralisação Nacional 24/09



Paralisação Nacional 24/09



Paralisação Nacional 24/09





Residência Médica:

“Padrão Ouro” na formação de Médicos Especialistas!

Precisamos de Qualidade!

OBRIGADO!



CONTATOS:

www.anmr.org

anmr@anmr.org

arthur.danila@gmail.com

(11) 99777-5573